



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 10 de fevereiro de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 6/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei autoriza o Município a autorizado a ceder, gratuitamente, espaços no Loteamento Dr. Luiz Rennó Mendes, neste município, durante o período de comemoração do carnaval, a título de subvenção social, às entidades:

- I – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES -ASILO;
- II – CENTRO HÍPICO SAPUCAÍ DE MINAS GERAIS;
- III – CONSELHO CENTRAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA;
- IV – FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- HAMC;
- V – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MOVIMENTO PARA A VIDA;
- VI – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTARRITENSE – AFASS;
- VII – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE – SAAC;
- VIII-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS MARISTELA, JUQUITA E OZÓRIO MACHADO- AMOJ;
- IX- CRECHE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ;
- X- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL.

As entidades ficam autorizadas a organizar, subdividir e ceder, de forma onerosa, o uso do mencionado espaço para a exploração de estacionamento, no intuito de angariar recursos para suas atividades institucionais, mediante posterior prestação de contas.

As localizações e as medidas das áreas a serem utilizadas e/ou exploradas por cada entidade, são as constantes do *croquis*, em anexo a este projeto.

Fobz
R Amaral

Reinaldo Eobis¹



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



O Poder Executivo deverá prestar às entidades os suportes logísticos e técnicos que se fizerem necessários, e realizar vistorias periódicas no local para fiscalizar o correto atendimento às normas de posturas municipais, especialmente no que se refere à segurança, à saúde e à higiene públicas.

A medidatem por objetivo dar apoio institucional às instituições mencionadas, que poderão angariar recursos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, além de incentivar as festividades carnavalescas do Município nesses períodos.

Todas as instituições beneficiadas prestam relevantes trabalhos sociais à comunidade santa-ritense. Por isso, precisam contar com o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo. A exploração desse espaço público constituirá importante fonte de receita para a manutenção de suas atividades institucionais.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias
Presidente da Comissão